

RESOLUÇÃO Nº. 0141/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9147, de 14/02/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Prorrogar, na forma do artigo 306, IV, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, por mais 30 (trinta) dias a partir de 25-01-2014, o prazo de encerramento do **Processo Administrativo Disciplinar**, com Comissão designada pela Resolução nº. 0552/2013 – GS/SESA, publicada no DIOE do dia 25-10-2013, destinada a apurar os fatos constantes do Protocolo nº. 11.899.543-0, do servidor **Natalino de Oliveira Norberto**, R.G. nº. 5.140.263-4, Auxiliar Operacional, do Hospital do Trabalhador, conforme dispositivos em tese violados: Artigos 279, I, VI, 285, XV, E 293, V “b” § 1º., da Lei 6174, de 16 de novembro de 1970, referentes a faltas injustificadas.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2014.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial